



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 11M, Ano XVIII, Mês de Novembro de 2023.
Martins/RN, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Portaria

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Decretos

DECRETO Nº 33 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 -
LEI N.763 – Em anexo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº
291106/2023-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº
028/2020-TCE/RN)**

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional monocromática Laser A3, RICOH MP3055 para impressão, digitalização e fotocópias, a ser instalada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente aos serviços de locação de impressora especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa ANTONIO ALVES COSTA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.607.861/0001-35, sediada a Rua Monsenhor José Aires, 577, Abolição IV, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 11.940,00(Onze mil, novecentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 995,00(Novecentos e noventa e cinco reais) por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Martins/RN, 29 de novembro de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 291106/2023 - CPL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação de ANTONIO ALVES COSTA - ME inscrito no CNPJ nº 17.607.861/0001-35, sediada a Rua Monsenhor José Aires, 577, Abolição IV, Mossoró/RN, no valor total de

R\$ 11.940,00(Onze mil, novecentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 995,00(Novecentos e noventa e cinco reais), correspondente aos serviços relativos à Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional monocromática Laser A3, RICOH MP3055 para impressão, digitalização e fotocópias, a ser instalada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 29 de novembro de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
291106/2023-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional monocromática Laser A3, RICOH MP3055 para impressão, digitalização e fotocópias, a ser instalada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: ANTONIO ALVES COSTA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 11.940,00(Onze mil, novecentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 995,00(Novecentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 29 de novembro de 2023.

Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.29110006/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291106/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN



CONTRATADO: ANTONIO ALVES COSTA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional monocromática Laser A3, RICOH MP3055 para impressão, digitalização e fotocópias, a ser instalada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR: de R\$ 11.940,00(Onze mil, novecentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 995,00(Novecentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 005 – Secretaria Municipal De Saúde, Atividade 10.301.0075.2145.0000 – Programa Atenção Básica - PAB, Fonte 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Atividade 10.301.0075.2018. 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde, Fonte 1.500.0002 – Recursos Próprios, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 291106/2023, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência de 12(Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023

ASSINANTES:
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL –
PREFEITA MUNICIPAL
ANTONIO ALVES COSTA – CONTRATADO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº
091109/2023-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº
028/2020-TCE/RN)**

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços culturais, tendo como objeto específico: capacitação para execução e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo nº 195/2022; construção dos planos de ação; oficina ao público alvo; criação de ferramenta de cadastro e inscrição de propostas; análise das propostas; suporte, acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas; implantação do sistema municipal de cultura; e demais ações pertinentes a aplicação da lei complementar 195/2022, conforme especificações e

quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente aos serviços de consultoria especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa 40.046.862 GENALDO SILVA LIMA inscrito no CNPJ Nº 40.046.862/0001-70 sediado a Rua João Alves, S/N, Conj. Bairro Batalhão, Catolé do Rocha/PB, no valor total de R\$ 6.000,00(Seis mil reais) por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Martins/RN, 09 de novembro de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 091109/2023- CPL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da empresa 40.046.862 GENALDO SILVA LIMA inscrito no CNPJ Nº 40.046.862/0001-70 sediado a Rua João Alves, S/N, Conj. Bairro Batalhão, Catolé do Rocha/PB, no valor total de R\$ 6.000,00(Seis mil reais), correspondente aos serviços relativos à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços culturais, tendo como objeto específico: capacitação para execução e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo nº 195/2022; construção dos planos de ação; oficina ao público alvo; criação de ferramenta de cadastro e inscrição de propostas; análise das propostas; suporte, acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas; implantação do sistema municipal de cultura; e demais ações pertinentes a aplicação da lei complementar 195/2022, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA



NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Martins/RN, 09 de novembro de 2023.
Maria José de Oliveira Costa Gurgel
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091109/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços culturais, tendo como objeto específico: capacitação para execução e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo nº 195/2022; conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos

CONTRATADO: 40.046.862 GENALDO SILVA LIMA
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(Seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita do Município de Martins/RN.

Martins/RN, 09 de novembro de 2023.
Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09110009/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
091109/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS/RN

CONTRATADO: 40.0462.862 GENALDO SILVA
LIMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços culturais, tendo como objeto específico: capacitação para execução e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo nº 195/2022; conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR: De R\$ 6.000,00(Seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 004 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes, Atividade 13.122.0048.2313 – Manutenção dos Recursos Lei Paulo Gustavo, Fonte 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, Classificação

Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 091109/2023, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato e será válido por 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL –
PREFEITA MUNICIPAL

GENALDO SILVA LIMA – REPRESENTANTE DA
EMPRESA

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

R DR JOAQUIM INACIO

08153462/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 33 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.763

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$92.317,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				92.317,37
02	04	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	1332	13.122.0048.2313.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	50.022,64
		3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
		001	001	
	1333	13.122.0048.2313.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	15.679,63
		3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 715 0000
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
		001	001	
	1334	13.122.0048.2313.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO	26.615,10
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 716 0000
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
		001	001	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	248	12.361.0099.2278.0000	MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-ENS FUNDAMENTAL-FUN	-92.317,37
		3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 1070
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		001	001	

Anulação (-)

-92.317,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

R DR JOAQUIM INACIO

08153462/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 33 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.763

MARIA JOSE DE OLIVEIRA GURGEL
PREFEITA MUNICIPAL